

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50011/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.037482/2010-81, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arruda, inscrita no CNPJ nº 47.541.628/0001-68, com sede em Cachoeira Paulista/SP, em função do descumprimento ao art. 13, §1º e §7º, art. 13ª e do art.13-B, §1º, inciso I, o art. 22, parágrafo único, o art. 38-A da Lei n.º 12.101 de 2009, ; art. 3º, inciso I, II, IV, art. 10, §§ 1º a 7º, artigo 25, § 2º , art. 26, art. 27, art. 29 inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "a", "c" e "e", Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 222, de 20.11.2015, Seção 1, página 53)